



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 07/2024.

PROCESSO Nº. 20/2024

DISPENSA Nº: 07/2024

OBJETO: Aquisição de insumos em saúde para uso interno do CISMIV II.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Agente de Contratação Sthefany Nayra de L. e. e Silva, no uso de suas atribuições, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, artigos 164 a 168, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização de Dispensa Eletrônica nº 07/2024, processo nº 20/2024, nº de cadastro no comprasnet 90007/2024, com início de sessão em 17/07/2024, no qual, no item 19, sagrou-se como vencedora a empresa 52.679.947 LARISSA KATHLYN PAGANINI:

Considerando que houve equívoco na conferência da documentação, e que a empresa foi chamada a apresentar a documentação correta, mas esta não respondeu ao chama;

Considerando que a inconsistência foi verificada em fase posterior à homologação, mas anterior à confecção de contrato ou emissão de ordem de serviço;

Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações);

“§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:





I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por meio de sua agente de contratação, convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente aos itens elencados abaixo, para que retornem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

Ressalta-se que a contratação não se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, haja vista que não foi celebrado documento formal de contratação. Portanto, será retornada às fases de julgamento e habilitação.

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório disponível no comprasnet.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao processo 20/2024, na mesma plataforma (ComprasNet), disponível no link <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> a partir das 09:00 do dia 30/07/2024.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada.

Registre-se e publique-se.

Viçosa, 25 de julho de 2024.

Sthefany Nayra de L. E. e Silva

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6594-A11D-5FB1-C297

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STHEFANY NAYRA DE LIMA EMÍDIO E SILVA (CPF 137.XXX.XXX-03) em 25/07/2024 15:17:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cismiv.1doc.com.br/verificacao/6594-A11D-5FB1-C297>